



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • secesporte@itaguara.mg.gov.br

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 04/2023

Chamada Pública 04/2023

DECLARAÇÃO

OBJETO: Permissão de uso do Bar do Poliesportivo, situado na rua Mário Lima 141, Centro, Itaguara destinadas à exploração comercial durante o Circuito Itaguarense de Futsal- categorias de Base e Adulto.

DO PRAZO: O vencedor do presente Chamamento poderá explorar seu objeto apenas durante o Circuito Itaguarense de Futsal nas categorias de Base e Adulto, ou seja, de 02/03/2023 a 16/04/2023.

A recusa do(s) licitante(s) vencedor(es) em assumir o uso do espaço a ela adjudicado dentro do prazo estabelecido por este Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o(s) à suspensão de seu direito e outras penalidades previstas neste edital.

DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Os interessados deverão entregar os envelopes lacrados, no dia 27/02/2023 até as 15:00 hs, na Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, localizado na Rua Dona Dinha,110, centro, Itaguara.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Remunerar a Prefeitura Municipal, ANTECIPADAMENTE através de documento / boleto emitido pelo município DAM – documento de arrecadação municipal com o valor ofertado na proposta comercial (permissão de uso do local). **O licitante vencedor deverá efetuar o pagamento do valor ofertado até dia 28/02/2023.**

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Não acarretará despesas para o Município, gerará receita.

Declaro para fins de compor o Procedimento Administrativo que: O objeto do presente certame não acarretará despesas para o Município, e sim receita; logo, não há que se falar em impacto orçamentário-financeiro.

Estima-se a obtenção de uma receita orçamentária total de R\$ 1.200,00(Hum mil e duzentos reais) no exercício de 2023.

Nestes termos, considero adequado, necessário e autorizo a abertura do presente Procedimento Administrativo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Itaguara, 09 de fevereiro de 2023.

Geraldo Donizete de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • secesporte@itaguara.mg.gov.br

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 04/2023

Chamada Pública 04/2023

FOLHETO DESCRITIVO

CONDIÇÕES GERAIS

PREÂMBULO:

O Prefeito Municipal de Itaguara, Geraldo Donizete de Lima, torna público que realizará procedimento administrativo de CHAMADA PÚBLICA: 04/2023, regida pela Lei 8.987/1995, Lei 123/2006, Lei 147/2014, Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os envelopes de “01) Documentação” e “02) Proposta” deverão ser protocolados (hermeticamente fechados) na **Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, localizado na Rua Dona Dinha,110, centro, Itaguara./MG, até as 15:00 horas do dia 27/02/2023.**

Os interessados poderão adquirir e consultar pessoalmente este edital e seus anexos sem ônus, no endereço acima, no horário de 11:00 às 16:00 horas até o penúltimo dia designado para recebimento dos envelopes, ou no site www.itaguara.mg.gov.br Não fornecemos Edital por fax.

1. OBJETO:

1.1 Permissão de uso do Bar do Poliesportivo, situado na rua Mário Lima 141, Centro, Itaguara destinadas à exploração comercial durante o Circuito Itaguarense de Futsal- categorias de Base e Adulto.

2. DO PRAZO:

2.1 O vencedor do presente Chamamento poderá explorar seu objeto apenas durante o Circuito Itaguarense de Futsal nas categorias de Base e Adulto, ou seja, de 02/03/2023 a 16/04/2023.

2.2 A recusa do(s) licitante(s) vencedor(es) em assumir o uso do espaço a ela adjudicado dentro do prazo estabelecido por este Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o(s) à suspensão de seu direito e outras penalidades previstas neste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste certame empresas e/ou pessoas físicas que atenderem integralmente aos requisitos contidos neste Edital.

3.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao responsável pelo julgamento da sessão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo responsável pelo julgamento da sessão.

4. RESPONSABILIDADES

4.1. Caberá à empresa ou pessoa física permissionária:

- Bar do Poliesportivo, situado na rua Mário Lima 141, Centro, Itaguara destinadas à exploração comercial durante o Circuito Itaguarense de Futsal- categorias de Base e Adulto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • secesporte@itaguara.mg.gov.br

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 04/2023

Chamada Pública 04/2023

OBS: A venda de alimento está condicionada à Aprovação da Vigilância Sanitária.

- Colocação de Coletor de Lixo.
- Quaisquer instalações ou alterações no bar somente com a aprovação da Prefeitura Municipal de Itaguara e com a supervisão do Serviço de Vigilância Sanitária Municipal.
- Remunerar a Prefeitura Municipal, ANTECIPADAMENTE através de documento / boleto emitido pelo município DAM - documento de arrecadação municipal com o valor ofertado na proposta comercial (permissão de uso do local).
- O valor mínimo da proposta não poderá ser inferior a R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
- Pagamento deverá ser até dia 28/02/2023.
- Atender a todas as exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de MG (extintor de incêndio, mangueira e demais equipamentos de segurança).
- Atender a todas as exigências do Serviço de Vigilância Sanitária Municipal.

4.2 Caberá à Prefeitura Municipal:

- Disponibilizar à empresa ou pessoas físicas vencedoras do certame a administração, operação e exploração.
- Fiscalizar os serviços de administração, operação e exploração comercial do Bar do Poliesportivo, que deverão ser executados pela empresa ou pessoa física licenciada, através dos serviços afins.

5. HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

Os documentos relativos à habilitação consistem em:

5.1 PESSOAS FÍSICAS

- a) Cópia do CPF do titular ou outro documento válido em território nacional com foto.
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais da cidade sede do licitante.
- c) Comprovante de endereço atualizado (expedido há no máximo 90 dias).
- d) N° telefone e email.
- e) Declaração preenchida conforme Anexo II deste Edital.

5.2 PESSOA JURÍDICA

- a) Contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- b) Cópia de CNPJ da empresa.
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais junto à Prefeitura sede do licitante.
- d) Certidões comprobatórias de regularidade perante a Seguridade Social (INSS).
- e) Certidões comprobatórias de regularidade perante FGTS.
- f) Certidões comprobatórias de regularidade perante CNDT- Certidão Negativa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • secesporte@itaguara.mg.gov.br

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 04/2023

Chamada Pública 04/2023

Débitos Trabalhistas.

g) Certidão de ME ou EPP emitida pela Junta Comercial do Estado da sede do licitante, se for o caso.

h) Certidão (modelo anexo) em cumprimento do disposto XXXIII do artigo 7º. da Constituição Federal (Inciso V acrescido pela lei 9854/99 à lei 8666/93 e regulamentado pelo Decreto 4358 de 05/09/2002.

5.3. A PROPOSTA (Envelope II) consistirá no valor oferecido pelo licitante de acordo com o item, expresso em reais, contendo, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. Critério de julgamento será o de MAIOR VALOR OFERTADO. Os licitantes serão classificados de acordo com o item selecionado, cujo valor mínimo admitido será R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para o item. Em caso de empate, a classificação dos licitantes empatados será feita mediante sorteio, atendendo o que dispõe o art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

6.5. Havendo desistências, será convocado o licitante de acordo com a ordem de classificação.

7. APRESENTAÇÃO E DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1. Os envelopes contendo a Documentação para Habilitação e a Proposta deverão ser protocolados até as 15:00 horas do dia 27/02/2023, no Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, localizado na Rua Dona Dinha,110, centro, Itaguara.

7.2. A Documentação e a Proposta deverão ser entregues em envelopes distintos, fechados de modo inviolável, contendo na face externa as seguintes inscrições:

CHAMADA PÚBLICA N.º: 04/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA
Envelope N.º. 01 - Documentação para Habilitação
Nome/Razão Social do Licitante e Endereço

CHAMADA PÚBLICA N.º: 04/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA
Envelope N.º 02 - Proposta
Nome/Razão Social Do Licitante e Endereço

7.3. Não serão aceitas propostas ou documentos encaminhados por telegrama, fac-símile ou telex.

7.4. Não serão aceitas propostas ou documentos contidos em envelopes fáceis de serem violados.

7.5. Envelopes encaminhados em desacordo com as orientações acima não serão abertos e serão devolvidos no ato pela Comissão.

8. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Os envelopes encaminhados à Comissão serão abertos em ato público no dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • secesporte@itaguara.mg.gov.br

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 04/2023

Chamada Pública 04/2023

27/02/2023, às 15:00 horas, Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, localizado na Rua Dona Dinha,110, centro, Itaguara.

8.2. Os licitantes ou seus representantes legais, para serem admitidos no Procedimento, deverão apresentar-se antes do horário preestabelecido.

8.3. Após abertos os envelopes nº1 e nº2, contendo a Documentação e Proposta, serão analisados pelos membros da Comissão e por todos os licitantes/representantes admitidos, que rubricarão todas as suas folhas.

8.3.1. Neste ato, serão devolvidos, sem abrir, os envelopes de nºs. 1 e 2, em que se constatar facilidade de violação.

8.3.2. O presidente da Comissão, após a análise da documentação das licitantes (envelope n.º 01) que não tiverem seus envelopes devolvidos, ordenará a lavratura de ata circunstanciada, fazendo constar todas as observações que a referida Comissão e os presentes credenciados julgarem convenientes, inclusive sobre os envelopes devolvidos.

8.3.3. Nesta fase, serão inabilitadas as empresas ou pessoas físicas que deixarem de atender a qualquer requisito constante deste Edital.

8.3.5. Em seguida, desde que haja desistência expressa, por todos os licitantes, quanto à interposição do recurso previsto no art. 109, I, "a", da Lei 8666/93, os membros da Comissão passarão ao exame das propostas.

8.3.6. Se houver propostas empatadas com o mesmo valor, será feito o sorteio (no Ato) para definir o agraciado.

9. ADJUDICAÇÃO

9.1 A Comissão submeterá ao Senhor Prefeito Municipal o julgamento do certame, indicando as empresas e ou pessoas físicas vencedoras.

9.2. Aceita a decisão, será homologado o resultado e convocados os licitantes vencedores para outorga da permissão de uso.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 - O licitante vencedor deverá efetuar o pagamento do valor ofertado até dia 28/02/2023, Guia/boleto emitido pela Prefeitura. Obs. A não realização do pagamento e a entrega do comprovante na Secretaria Municipal de Esportes, Rua Dona Dinha,110, centro, Itaguara, acarretará na imediata desclassificação e na perda de direito quanto ao uso do bar, sendo passado para próximo colocado (observados os termos da classificação geral), que deverá fazer o depósito imediatamente após a comunicação da Prefeitura de Itaguara e assim sucessivamente.

11. FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

11.1. As empresas e ou pessoas físicas vencedoras do certame poderão assumir imediatamente as responsabilidades e compromissos para o bom andamento dos serviços a serem ofertados.

11.2. A Prefeitura poderá suspender, a qualquer tempo, os serviços da Permissionária, no todo ou em parte, de forma temporária ou definitiva, mediante notificação por escrito, no caso de os serviços não estarem sendo prestados dentro do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • secesporte@itaguara.mg.gov.br

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 04/2023

Chamada Pública 04/2023

objetivo deste Edital.

11.3. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o Secretário Municipal de Esporte, Cláudio Augusto Siqueira Ribeiro, secesporte@itaguara.mg.gov.br ou outro servidor designado para a função, podendo haver também inspeções de outros responsáveis.

11.4. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere ao MUNICÍPIO o direito de aplicar ao (à) PERMISSIONÁRIO (A) as seguintes penalidades, além das já mencionadas expressamente neste instrumento:

- a) advertência;
- b) multa de até 30% (trinta por cento) do valor da remuneração paga pelo (a) permissionário (a);
- c) revogação da Permissão de Uso.

11.5. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, quando tal for viável, ou sucessivamente, a critério do MUNICÍPIO.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Somente será aceita a interposição de recursos previstos no art. 109 da Lei n.º 8666/93.

12.2. É facultado à Administração Pública Municipal, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, revogar ou anular o presente certame até a adjudicação.

12.3 Não se desclassificarão propostas que pela simples ocorrência de vícios, a juízo da comissão de licitações, possam ser sanáveis, sem a quebra da igualdade de tratamento oferecida a todos os licitantes.

Itaguara, 09 de fevereiro de 2023.

Geraldo Donizete de Lima
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • secesporte@itaguara.mg.gov.br

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 04/2023

Chamada Pública 04/2023

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO BAR DO POLIESPORTIVO, SITUADO NA RUA MÁRIO LIMA 141, CENTRO, ITAGUARA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAGUARA E _____

Aos.....dias do mês de de 2023, o Município de Itaguara, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Geraldo Donizete de Lima, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e de outro lado O (a) Sr (a) residente (ou com sede) na rua , inscrita no CPF (ou CNPJ) sob o n.º , doravante denominado(A) **PERMISSIONÁRIO(A)**, celebram, de comum acordo, o presente Termo de Permissão de Uso Oneroso, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e Procedimento Administrativo n.º 04/2023 Chamada Pública n.º 04/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O **MUNICÍPIO**, através do presente instrumento, outorga ao **PERMISSIONÁRIO** Permissão de uso do Bar do Poliesportivo, situado na rua Mário Lima 141, Centro, Itaguara destinadas à exploração comercial durante o Circuito Itaguarense de Futsal- categorias de Base e Adulto.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES

2.1. Caberá à empresa ou pessoa física permissionária:

- Exploração comercial durante o Circuito Itaguarense de Futsal- categorias de Base e Adulto.
- Administrar e explorar comercialmente o bar e regulamentadas pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal.
- OBS: A venda de alimento está condicionada à Aprovação da Vigilância Sanitária.
- Colocação de Coletor de Lixo.
- Quaisquer instalações ou alterações no bar somente com a aprovação da Prefeitura Municipal de Itaguara e com a supervisão do Serviço de Vigilância Sanitária Municipal.
- Remunerar a Prefeitura Municipal, ANTECIPADAMENTE através de documento / boleto emitido pelo município DAM – documento de arrecadação municipal com o valor ofertado na proposta comercial (permissão de uso do local).
- O valor mínimo da proposta não poderá ser inferior a R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
- Pagamento deverá ser até dia 28/02/2023.
- Atender a todas as exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de MG (extintor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • secesporte@itaguara.mg.gov.br

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 04/2023

Chamada Pública 04/2023

de incêndio, mangueira e demais equipamentos de segurança).

- Atender a todas as exigências do Serviço de Vigilância Sanitária Municipal.

2.2 - Caberá à Prefeitura Municipal:

- Disponibilizar o bar do poliesportivo durante o Circuito Itaguarense de Futsal nas categorias de Base e Adulto, ou seja, de 02/03/2023 a 16/04/2023.

- Fiscalizar os serviços de administração, operação e exploração comercial do bar, que deverão ser executados pela empresa ou pessoa física licenciada, através dos serviços afins.

CLÁUSULA TERCEIRA - USO E ATIVIDADE

3.1. A presente permissão deverá ser exercida pelo próprio PERMISSSIONÁRIO, sendo absolutamente proibida a cessão desse direito a outrem.

3.2. É vedado o uso do local para a realização de propaganda político-partidária.

3.3. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido do bar objeto da presente Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo de atividades próprias das estabelecidas neste Termo.

3.4. O (a) PERMISSSIONÁRIO (a) fica diretamente vinculado (a) aos órgãos municipais, no que tange ao uso do objeto da presente Permissão.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1 O vencedor da presente chamada poderá explorar seu objeto apenas durante o o Circuito Itaguarense de Futsal nas categorias de Base e Adulto, ou seja, de 02/03/2023 a 16/04/2023.

4.2 A recusa do(s) licitante(s) vencedor(es) em assumir o uso do espaço a ela adjudicado dentro do prazo estabelecido por este Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o(s) à suspensão de seu direito e outras penalidades previstas neste edital.

4.3. A presente permissão é concedida a título precário, pelo período improrrogável conforme datas acima.

CLÁUSULA QUINTA - PROIBIÇÕES

5.1. É proibido ao PERMISSSIONÁRIO (a):

a) transferir, ceder, emprestar, ou locar o espaço objeto desta permissão;

b) desenvolver, no imóvel, atividades estranhas à permitida.

c) comercializar produtos proibidos por lei;

d) praticar ou permitir a prática de jogos de azar ou assemelhados.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere ao MUNICÍPIO o direito de aplicar ao (à) PERMISSSIONÁRIO (A) as seguintes penalidades, além das já mencionadas expressamente neste instrumento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • secesporte@itaguara.mg.gov.br

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 04/2023

Chamada Pública 04/2023

- a) advertência;
- b) multa de até 30% (trinta por cento) do valor da remuneração paga pelo (a) permissionário (a);
- c) revogação da Permissão de Uso.

6.2. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, quando tal for viável, ou sucessivamente, a critério do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os licitantes vencedores deverão efetuar o pagamento do valor ofertado **até dia 28/02/2023**, mediante Guia/boleto bancário emitido pela Prefeitura.

7.2- A não realização do pagamento e a entrega do comprovante na Sede da Administração Municipal, Rua Dona Dinha,110, centro, Itaguara, acarretará na imediata desclassificação e na perda de direito quanto ao uso do bar, sendo passado para próximo colocado, (observados os termos da classificação geral), que deverá fazer o depósito imediatamente após comunicação da Prefeitura de Itaguara e assim sucessivamente.

CLÁUSULA OITAVA- FORO

7.1. Fica, desde já, eleito o foro desta Comarca de Itaguara para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente permissão de uso, abrindo-se mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Do que, para valer e constar, celebrou-se o presente Termo de Permissão de Uso que, depois de lido e achado conforme, foi assinado em duas vias de igual teor, valor e eficácia.

Geraldo Donizete de Lima
Prefeito

.....
PERMISSIONÁRIO



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I T A G U A R A

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • secesporte@itaguara.mg.gov.br

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 04/2023

Chamada Pública 04/2023

ANEXO II

M O D E L O D E D E C L A R A Ç Ã O .

....., inscrito no CNPJ no.,
por seu representante legal o(a) Sr.(a), portador da
Carteira de Identidade nr....., DECLARA, para fins do disposto no
Inciso V do artigo 27 da lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nr.
9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ou emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
(.....).

.....
(data)

.....
(representante legal.)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • secesporte@itaguara.mg.gov.br

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 04/2023

Chamada Pública 04/2023

Anexo III Modelo de proposta

PROPOSTA COMERCIAL

PESSOA FÍSICA

Eu _____, CPF- _____, residente na rua
nº. _____, bairro _____, na cidade de _____, venho oferecer
proposta comercial referente ao Procedimento Administrativo 04/2023,
Chamada Pública 04/2023, conforme abaixo:

Valor unitário ofertado R\$

Reconheço e aceito todas as cláusulas do presente certame.

Objeto: Permissão de uso do Bar do Poliesportivo, situado na rua Mário Lima 141, Centro, Itaguara destinadas à exploração comercial durante o Circuito Itaguarense de Futsal- categorias de Base e Adulto.

Itaguara, de _____ de 2023.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • secesporte@itaguara.mg.gov.br

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 04/2023

Chamada Pública 04/2023

PROPOSTA COMERCIAL

PESSOA JURÍDICA

A empresa _____, CNPJ- _____,
situada à rua _____ n.º _____, bairro _____, na
cidade de Itaguara, venho oferecer proposta comercial no valor de R\$ _____,
referente ao Procedimento Administrativo 04/2023, Chamada Pública 04/2023,
conforme abaixo:

Valor unitário ofertado: R\$ _____

Reconheço e aceito todas as cláusulas do presente certame.

Objeto: Permissão de uso do Bar do Poliesportivo, situado na rua Mário Lima 141, Centro, Itaguara destinadas à exploração comercial durante o Circuito Itaguarense de Futsal- categorias de Base e Adulto.

Itaguara, de _____ de 2023.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • secesporte@itaguara.mg.gov.br

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 04/2023

Chamada Pública 04/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

OBJETO: Permissão de uso do Bar do Poliesportivo, situado na rua Mário Lima 141, Centro, Itaguara destinadas à exploração comercial durante o Circuito Itaguarense de Futsal- categorias de Base e Adulto.

Os envelopes de “01) Documentação” e “02) Proposta” deverão ser protocolados (hermeticamente fechados) na Secretaria M. de Esportes, à **Rua Dona Dinha,110, centro, Itaguara, até às 15:00 horas do dia 27/02/2023.**

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: Rua Dona Dinha, 110, centro, Itaguara ou no sitio www.itaguara.mg.gov.br

INFORMAÇÕES: Secretaria M. de Esportes 31-3184.2018 ou 37-999-675-874 – Secretário M. de Esportes.

Itaguara, 09 de fevereiro de 2023.

Geraldo Donizete de Lima
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • secesporte@itaguara.mg.gov.br

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 04/2023

Chamada Pública 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Processo Administrativo 04/2023 Chamamento Público de Credenciamento 04/2023. Objeto: Permissão de uso do Bar do Poliesportivo, situado na rua Mário Lima 141, Centro, Itaguara destinadas à exploração comercial durante o Circuito Itaguarense de Futsal-categorias de Base e Adulto. Entrega dos envelopes até o dia 27/02/2023 às 15:00 hs, na Secretaria M. de Esportes. Maiores informações no site: www.itaguara.mg.gov.br ou pelo tel. 31-3184-2018 ou 37-999-675-874. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal.